

**MUNICÍPIO DE FAFE****Aviso n.º 16891/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de educação física/desporto.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Educação Física/Desporto, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 6669/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 72, de 11 de abril de 2019, foi devidamente homologada por meu despacho de 22 de setembro de 2020, tendo, na sua sequência, sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público, que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, foi atribuída a 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.205,08€ (mil, duzentos e cinco euros e oito cêntimos) e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de outubro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias, com os candidatos Rui Manuel Carvalho Ribeiro; Hugo André Pereira Sousa e Vera Lúcia Lobo Gonçalves.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação dos períodos experimentais será o mesmo do procedimento concursal vertente.

2 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Raul Jorge Fernandes da Cunha*, Dr.

313627387